



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2015-SEF, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.**

PROCESSO N.º 040.000.438/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53 a seguir denominada simplesmente **SEF**, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da Carteira de Identidade nº **1556423 SSPDF** e CPF nº **804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, com sede em SAAN, Quadra 20, Lote 980, Parte B – BRASÍLIA – DF, CEP 70.632-200, representada por **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº **12.640.949 SSP/RJ** e CPF nº **054.681.827-77**, na qualidade de **Representante Legal**, resolvem aditar o Contrato n.º 39/2015-SEF, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 15/09/2018**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **15/09/2018 até 15/09/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total desta prorrogação será de **R\$ 164.866,42 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

ANDERSON BORGES ROEPKE

Pela Contratada:

MATHEUS RANGEL DE SÁ

Testemunhas:

Marcelo Ribeiro Alvim - Matrícula: 033.630-0

Gercina de Souza Santos – Matrícula: 41.618-5



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 11/09/2018, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 11/09/2018, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 12/09/2018, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERCINA DE SOUZA SANTOS - Matr.0041618-5, Gerente de Contratos e Convênios**, em 14/09/2018, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12503397)
verificador= **12503397** código CRC= **0786D329**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -

3312-5063

